



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: planejamento@lidianopolis@gmail.br

LEI Nº 1.364/2024

Lidianópolis, 02 de julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção de cargo público efetivo previsto na Lei Municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017, que Reestrutura e Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Lidianópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do município de Lidianópolis, estado do Paraná aprovou, e eu **PREFEITO** deste município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado extinto o cargo vago de bioquímico, previsto na Lei Municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as seguintes tabelas constantes na Lei 847/2017:

- ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÚMERO DE VAGAS;
- ANEXO II GRUPOS OPERACIONAIS;
- ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis